

RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS - CE REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS QUANTO A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR.

RECURSOS DEFERIDOS

QUESTÃO Nº 24 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - VIGIA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 24 Conhecimentos Específicos - Vigia.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato em relação à questão deste recurso, após análise desta banca, conclui-se que o recorrente apresentou fundamentação que invalidasse a questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está anulada.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

RECURSOS INDEFERIDOS

QUESTÃO Nº 02 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 02 Língua Portuguesa - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

- a. A cons-tân-ci-a do evento extremo mesmo no melhor ce-ná-ri-o climático pos-sí-vel.

ERRADO Constância = cons – tân - cia

Cenário = ce – ná – rio

São paroxítonas terminadas em ditongos, IO, IA, e NÃO proparoxítonas.

- b. Se o pla-ne-ta conseguir chegar perto de cumprir os com-pro-mi-ssos acordados.

ERRADO Compromissos = com-pro-mis-sos

- c. As mais de dois bilhões que e-xis-ti-rão na-que-le ano sofrerão.

CERTO Todas as divisões estão corretas.

- d. No mo-me-nto, parece im-pro-vá-vel de acontecer.

ERRADO Momento = mo-men-to

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 05 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 05 Língua Portuguesa - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

- a. ondas – quatro

CERTO ondas – substantivo

quatro – numeral

b. quatro - enfrentava

ERRADO quatro – numeral

enfrentava – verbo

c. 2020 - elevada

ERRADO 2020 – numeral

elevada – adjetivo

d. uma – cada

ERRADO uma – artigo indefinido

cada – pronome

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 06 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 06 Língua Portuguesa - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em nenhum momento, foi solicitado ao candidato que voltasse ao texto para encontrar a substituição do significado da palavra ‘ISSO’, MAS apenas que o mesmo definisse o seu lugar na classe gramatical morfológica, confirmada pelo próprio candidato em se tratar de um **pronome demonstrativo**.

Caso a intenção fosse a interpretação da palavra em seu sentido substitutivo, a mesma seria considerada uma questão de interpretação de texto, o mesmo deveria ser atrelado à questão, situação não vigente na prova em questão.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 07 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 07 Língua Portuguesa - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

a. dormem

ERRADO Dor - mem

Não se aplica, pois a terminação ‘EM’, CONSTITUI um ENCONTRO VOCÁLICO NASAL, e NÃO um dígrafo.

EM RESUMO: DÍGRAFO é quando uma letra não é pronunciada em hipótese alguma.

EXEMPLO: GUERRA: 2 DÍGRAFOS = GU /RR

Logo, NÃO confundamos ENCONTROS VOCÁLICOS NASAIS com DÍGRAFOS.

b. relógio

ERRADO Re – ló – gio

Não se aplica

c. Ninguém

CERTO Nin – guém = GUE com som de ‘GUÊ’, de maneira que o som do U NÃO se pronuncia. Essa é regra para um dígrafo.

d. muito

ERRADO Mui - to

Não se aplica

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 08 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 08 Língua Portuguesa - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O comando da questão foi claro, preciso, objetivo, semântico e didático.

Vejamos:

Assinale a opção que contenha ALGUMAS PALAVRAS CORRETAMENTE SEPARADAS.

Como se trata de palavras SEPARADAS, somente poderiam ser observadas, em cada questão, como já mencionado, PALAVRAS CORRETAMENTE SEPARADAS, não havendo, pois, ambiguidade.

Se usássemos das sugestões oferecidas: "ASSINALE A OPÇÃO QUE CONTENHA AS PALAVRAS CORRETAMENTE SEPARADAS" OU "ASSINALE A OPÇÃO QUE CONTENHA TODAS AS PALAVRAS CORRETAMENTE SEPARADAS", a interpretação é: qualquer palavra NÃO separada estaria, automaticamente, errada, sendo que todas as alternativas estariam, sem exceção, também erradas.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 17 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 17 Conhecimentos Gerais - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A Banca reconhece ter cometido o erro de digitação relatado pelo recorrente em seu EMBASAMENTO. De fato, foi digitado “**carieriense**” ao invés de “**caririense**”. Entretanto, a alteração não implicou em qualquer prejuízo de interpretação para os candidatos. Valendo destacar que além de ser inexistente, a palavra como fora digitada não implicou em dubiedade de interpretação. Acatar o recurso apresentado, anulando a questão, implicaria em prejudicar os candidatos que acertaram a questão por conhecimento do tema.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 19 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 19 Conhecimentos Gerais - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão em tela não possui qualquer erro. O município de Orós integra a Região Geográfica **IMEDIATA** de Icó. O erro do candidato é não ter atentado que a questão em tela fez referência a Região Geográfica **IMEDIATA** e não a

Região Geográfica **INTERMEDIÁRIA**. A Região Geográfica Intermediária de Iguatu é composta por 15 municípios.

A seguir, apresentamos imagens contidas no portal do IBGE que embasam nosso posicionamento.



IBGE

Brasil / Ceará / **Orós**

Selecionar local

Página Inicial Aniversários dos Municípios

Arborização de vias públicas [2010]	94,2 %
Urbanização de vias públicas [2010]	5,3 %
População exposta ao risco [2010]	Sem dados
Bioma [2019]	Caatinga
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence
Hierarquia urbana [2018]	Centro Local (5)
Região de Influência [2018]	Icó - Centro de Zona A (4A)
Região intermediária [2021]	Iguatu
Região imediata [2021]	Icó
Mesorregião [2021]	Centro-Sul Cearense



IBGE

Brasil / Ceará / **Orós**

Selecionar local

Página Inicial Aniversários dos Municípios O que você procura?

setembro

Prefeito
JOSÉ RUBENS LIMA VERDE

POPULAÇÃO

População estimada [2021]	21.342 pessoas
População no último censo [2010]	21.389 pessoas
Densidade demográfica [2010]	37,12 hab/km²

TRABALHO E RENDIMENTO

EDUCAÇÃO

ECONOMIA

SAÚDE

TERRITÓRIO E AMBIENTE

População no último censo [2010]
21.389 pessoas

Comparando a outros municípios

No país
5570º 1º
1534º

No Estado
184º 1º
89º

Na região geográfica imediata
5º 1º
2º

[Acessar página de ranking](#)



Para que o candidato possa verificar a veracidade de nossa fundamentação, apresentamos o link para consulta:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/oros/panorama>

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 26 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE ADMINISTRATIVO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 26 Conhecimentos Específicos - Agente Administrativo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Conforme pode ser claramente identificada na fundamentação contextual da questão, quer seja: “...todos os fatores que envolvem os processos de trabalho e o desempenho dos agentes devem confluir para a sua ocorrência. Dessa forma, **os agentes** contribuem para que ela (eficiência) ocorra **não só quando evitam desperdícios e garantem a otimização dos recursos públicos, mas também quando mobilizam suas competências técnicas e gerenciais em prol da valência profissional**, o que significa, dentre outros aspectos, agir de forma compromissada, imparcial, transparente e eticamente orientada no exercício da função pública...” a intenção é de dar destaque para as competências relacionadas à atividade dos agentes públicos, de forma dar clareza da necessidade do princípio da eficiência no trato de suas funções.

O princípio da impessoalidade como descrito no embasamento faz referência ao modo de tratar, decidir ou agir, o modo como se comporta em suas atitudes o servidor.

A questão não cabe princípio da impessoalidade, por destacar, claramente que os agentes contribuem para que ela (eficiência) ocorra não só quando evitam desperdícios e garantem otimização de recursos públicos. A palavra imparcial citada, na questão, está claramente dito que em outro aspecto (maneira pela qual algo se apresenta de outra forma, em outro princípio) no princípio da impessoalidade não é citado em momento algum a evitar desperdício para garantir a otimização de recursos públicos, assim apontando a racionalidade econômica do funcionamento da Administração Pública, como citado na questão, a opção CORRETA é “Princípio Eficiência”.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 27 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE ADMINISTRATIVO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 27 Conhecimentos Específicos - Agente Administrativo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O contexto da questão é claro e objetivo “avalie as opções abaixo e marque a ERRADA. Há três opções (a, b e c) corretíssimas, descrita na lei. Porém a opção (d) NÃO está correta, apesar da concordância como citado pelo(a) candidato(a), é claro conforme citado no embasamento que “SERÁ DESCLASSIFICADO O LICITANTE...” na questão está descrito: “Não há desclassificado”, a questão (d) está ERRADA.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 29 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE ADMINISTRATIVO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 29 Conhecimentos Específicos - Agente Administrativo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

Conforme a questão: De acordo, com contexto de processos, marque a opção ERRADA.

A Opção errada é (d) conforme gabarito, pois não é sempre que for dada entrada no setor de protocolo, todo e qualquer documento, é necessário a formação de processo, em alguns casos podem dar origem a um processo.

A opção C está correta, descreve sobre o Processo.

“A junção de vários documentos dá origem aos Processos. Processo é a união de diversos documentos, por um motivo administrativo qualquer no qual exista a necessidade desses documentos permanecerem unidos para que não se perca o contexto e a razão que originaram o fato e o evento administrativo.”

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 26 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 26 Conhecimentos Específicos - Auxiliar de Serviços Gerais.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão questionada pelo (a) candidato(a) trata do conteúdo programático: Destinação do lixo. O documento utilizado como fonte para introduzir o assunto relacionado à destinação de resíduos deixa claro que segundo o levantamento do IBGE de 2004, quase 60% dos resíduos iam parar em lixões a céu aberto e aterros controlados. Conforme trecho extraído da citação: “Embora o documento utilizado para iniciar o assunto relacionado à destinação do lixo trazer a informação que no ano de publicação desse documento segundo os dados do IBGE de 2004: “Embora cerca de 95% dos moradores de áreas urbanas do Brasil tivessem seu lixo coletado em 2002 (IBGE, 2004, p.138) e que uma análise comparativa dos dados das Pesquisas Nacionais de Saneamento Básico (PNSB) de 1989 e 2000 mostre que o percentual de resíduos com destinação final considerada adequada (aterro sanitário) no país cresceu de 28,8% para 40,5% nesse intervalo de tempo (IBGE, 2004, p. 144), quase 60% do que era coletado no início desta década ainda ia parar em destinos inadequados, entre eles lixões a céu aberto e aterros controlados, onde não há nenhum tipo de prevenção contra os possíveis impactos que a degradação do material venha a causar ao ambiente e ao homem.”

No entanto, vale destacar que conforme dados mais recentes do Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2020, lançado pela Associação Brasileira das Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe), conforme tabela abaixo, fica estabelecido que a disposição de resíduos sólidos dispostos em aterros sanitários é maior do que em aterros controlados e lixões a céu aberto a nível de Brasil.

TABELA 4. DISPOSIÇÃO FINAL DE RSU NAS REGIÕES, POR TIPO DE DESTINAÇÃO (T/ANO)

Região	2010			2019		
	Aterro Sanitário	Aterro Controlado	Lixão	Aterro Sanitário	Aterro Controlado	Lixão
Norte	1.165.810	1.015.795	1.348.675	1.683.745	1.421.675	1.664.765
Nordeste	4.314.300	4.312.110	4.486.215	5.686.700	5.255.270	5.031.525
Centro-oeste	1.272.025	2.217.010	1.036.235	2.252.415	1.957.860	1.243.190
Sudeste	22.166.085	5.322.065	3.639.780	28.121.425	6.653.220	3.906.960
Sul	4.488.040	1.170.555	840.960	5.556.030	1.440.290	873.445
Brasil	33.406.260	14.037.535	11.351.865	43.300.315	16.727.950	12.720.250

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

Fontes:

https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/90/90131/tde-03022007-100057/publico/Diss_MVV_texto.pdf.

Associação Brasileira das Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe). Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2020. Disponível em: <https://abrelpe.org.br/panorama-2020/>.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 28 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - VIGIA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 28 Conhecimentos Específicos - Vigia.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato em relação à questão deste recurso, após análise desta banca, conclui-se que o recorrente não apresentou fundamentação que invalidasse a questão. Em que pese o enunciado da questão não trazer outras informações, conforme ventilada pelo recorrente, ao analisar as alternativas é possível concluir que em nenhuma outra alternativa se aplicaria o procedimento indicado. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

Juazeiro do Norte – CE, 07 de dezembro de 2022.